



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– REITORIA (UASG: 158137)

Anexo 01 do Termo de Referência – Rol descritivo de itens – RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

(Processo Administrativo nº 23343.002808.2025-11)

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	326571	Requisitos Mínimos do Veículo – Automóvel Sedan 1.0 (Turbo) a 1.6 1. Tipo e configuração geral: Automóvel categoria sedan, 0 km, com ano/modelo correspondente ao ano de emissão da nota fiscal ou superior, equipado com todos os itens de série e opcionais da respectiva versão oferecida pelo fabricante, além de todos os equipamentos de segurança obrigatórios conforme legislação vigente (CONTRAN e demais normas correlatas). 2. Motorização e desempenho: ● Motorização flex de 1.3 a 1.6 litros, ou 1.0 turbo; ● Potência mínima: 110 cv (etanol) e 105 cv (gasolina); ● Tipo de combustível: etanol/gasolina (flex); ● Transmissão: manual, automática, automatizada ou CVT; ● Direção: elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. 3. Capacidades e dimensões mínimas: ● Capacidade do tanque de combustível: mínimo de 40 litros; ● Capacidade do porta-malas: mínimo de 310 litros; ● Lotação: 5 passageiros; ● Número de portas: 4. <i>(Admite-se variação de até ±15% nas dimensões, desde que não descaracterize a categoria sedan nem comprometa o desempenho, estabilidade ou conforto.)</i>	UNIDADE	10	124.382,50	1.243.825,00



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– REITORIA (UASG: 158137)

		4. Sistema de freios e estabilidade: 1 Freios dianteiros a disco ventilado; 2 Freios traseiros do tipo tambor ou tecnologia superior; 3 Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP) e Sistema Eletrônico de Controle de Tração (TCS). 5. Rodas e pneus: ● Rodas em liga leve, aro 14" a 17"; ● Pneus nas medidas 175/70 R14 a R17 ou 185/60 R14 a R17. 6. Equipamentos e características adicionais: O veículo deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens, todos originais de fábrica, integrados conforme o padrão da montadora: ● Ar-condicionado de fábrica; ● Câmera de ré; ● Sistema de som integrado; ● Sistema de alarme volumétrico; ● Jogo de tapetes; ● Banco traseiro rebatível. 7. Cor externa: Branca (em qualquer tonalidade derivada).				
2	326571	Requisitos Mínimos do Veículo – Automóvel Sedan 1.6 a 2.0 Automático 1. Tipo e configuração geral: Automóvel categoria sedan, 0 km, com ano/modelo correspondente ao ano de emissão da nota fiscal ou superior, equipado com todos os itens de série e opcionais da respectiva versão oferecida pelo fabricante, além de todos os equipamentos de segurança obrigatórios conforme legislação vigente (CONTRAN e demais normas aplicáveis). 2. Motorização e desempenho: ● Motor flex, de 1.6 a 2.0 litros;	UNIDADE	9	164.212,94	1.477.916,46



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– REITORIA (UASG: 158137)

	● Potência mínima de 165 cv; ● Tipo de combustível: etanol/gasolina; ● Transmissão: automática ou automatizada; ● Direção: elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. 3. Capacidades e dimensões mínimas: ● Capacidade do tanque de combustível: mínimo de 45 litros ou superior; ● Capacidade do porta-malas: mínimo de 470 litros; ● Lotação: 5 passageiros; ● Número de portas: 4. 4. Dimensões aproximadas: ● Altura: 1.455 mm; ● Comprimento: 4.635 mm; ● Largura: 1.780 mm; ● Distância entre eixos: 2.700 mm; ● Vão livre do solo: 148 mm. <i>(Admite-se variação dimensional de até $\pm 15\%$, desde que não descaracterize a categoria sedan nem comprometa desempenho, estabilidade ou conforto.)</i> 5. Sistema de freios e estabilidade: ● Freios a disco ventilado; ● Sistema de controle eletrônico de tração (TCS); ● Programa eletrônico de estabilidade (ESP). 6. Rodas e pneus: ● Rodas em liga leve, aro de 16" à 18"; ● Pneus nas medidas 215/50 R17 a 225/50 R17. 7. Equipamentos e características adicionais: O veículo deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens, todos originais de fábrica, integrados conforme o padrão da montadora: ● Câmera de ré; ● Ar-condicionado de fábrica; ● Sistema de som integrado;				
--	--	--	--	--	--



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– REITORIA (UASG: 158137)

		● Sistema de alarme volumétrico; ● Jogo de tapetes; ● Banco traseiro rebatível. 8. Cor externa: Branca (em qualquer tonalidade derivada).				
3	326571	Requisitos Mínimos do Veículo – Automóvel Sedan Híbrido 1. Tipo e configuração geral: Automóvel categoria sedan, híbrido, 0 km, com ano/modelo correspondente ao ano de emissão da nota fiscal ou superior, equipado com todos os itens de série e opcionais previstos na versão comercializada pelo fabricante, além de todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente (CONTRAN e normas correlatas). 2. Motorização e desempenho: ● Sistema híbrido com motor a combustão e motores elétricos; ● Motorização a combustão de 1.5 a 1.8 litros; ● Potência mínima: ○ 101 cv no motor a combustão; ○ 72 cv nos motores elétricos; ● Tipo de combustível: etanol/gasolina (flex); ● Transmissão: automática ou automatizada (CVT); ● Direção: elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. 3. Capacidades e dimensões mínimas: ● Capacidade do tanque de combustível: mínimo de 40 litros; ● Capacidade do porta-malas: mínimo de 470 litros; ● Lotação: 5 passageiros; ● Número de portas: 4. 4. Dimensões aproximadas: ● Altura: 1.455 mm; ● Comprimento: 4.630 mm; ● Largura: 1.780 mm;	UNIDADE	9	205.040,05	1.845.360,45



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– REITORIA (UASG: 158137)

		● Distância entre eixos: 2.700 mm; ● Vão livre do solo: 148 mm. <i>(Admite-se variação de até $\pm 15\%$ nas dimensões acima, desde que não descaracterize a categoria sedan nem comprometa o desempenho, estabilidade ou conforto.)</i> 5. Sistema de freios e estabilidade: ● Freios a disco ventilado; ● Sistema eletrônico de controle de tração (TCS); ● Programa eletrônico de estabilidade (ESP). 6. Rodas e pneus: ● Rodas de liga leve, aro 16" a 18"; ● Pneus nas medidas 175/70 R16 a R18 ou 185/60 R16 a R18. 7. Equipamentos e características adicionais: O veículo deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens, todos originais de fábrica, integrados conforme o padrão da montadora: ● Câmera de ré; ● Ar-condicionado de fábrica; ● Sistema de som integrado; ● Sistema de alarme volumétrico; ● Jogo de tapetes; ● Banco traseiro rebatível. 8. Cor externa: Branca (em qualquer tonalidade derivada).				
4	482079	Requisitos Mínimos do Veículo – Automóvel SUV 1.6 ou Superior 1. Tipo e configuração geral: Automóvel categoria SUV, 0 km, com ano/modelo correspondente ao ano de emissão da nota fiscal ou superior, equipado com todos os itens de série e opcionais da respectiva versão oferecida pelo fabricante, além de todos os equipamentos de segurança obrigatórios, conforme a legislação vigente (CONTRAN e demais normas	UNIDADE	5	169.932,50	849.662,50



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– REITORIA (UASG: 158137)

	correlatas). 2. Motorização e desempenho: ● Motorização flex, mínima de 1.6 litro; ● Potência mínima: 110 cv; ● Tipo de combustível: etanol/gasolina (flex); ● Transmissão: automática ou automatizada; ● Direção: elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. 3. Capacidades e dimensões mínimas: ● Capacidade do tanque de combustível: mínimo de 41 litros (ou superior); ● Capacidade do porta-malas: mínimo de 432 litros (ou superior); ● Lotação: 5 passageiros; ● Número de portas: 4. <i>(Admite-se variação de até $\pm 15\%$ nas dimensões indicadas, desde que não descaracterize a categoria SUV nem comprometa desempenho, conforto ou estabilidade.)</i> 4. Dimensões aproximadas: ● Altura: 1.590 mm; ● Comprimento: 4.310 mm; ● Largura: 1.760 mm; ● Distância entre eixos: 2.610 mm; ● Vão livre do solo: 200 mm. 5. Sistema de freios e estabilidade: ● Freios dianteiros a disco ventilado; ● Freios traseiros do tipo tambor, ou tecnologia superior; ● Equipado com Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP) e Sistema Eletrônico de Controle de Tração (TCS). 6. Rodas e pneus: ● Rodas em liga leve, aro 14" a 17"; ● Pneus nas medidas 175/70 R14 a R17 ou 185/60				
--	---	--	--	--	--



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– REITORIA (UASG: 158137)

		R14 a R17. 7. Equipamentos e características adicionais: O veículo deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens, todos originais de fábrica e integrados conforme o padrão da montadora: ● Câmera de ré; ● Ar-condicionado de fábrica; ● Sistema de som integrado; ● Sistema de alarme volumétrico; ● Jogo de tapetes; ● Banco traseiro rebatível. 8. Cor externa: Branca (em qualquer tonalidade derivada).				
5	610137	Requisitos Mínimos do Veículo – Automóvel com Capacidade para 7 Ocupantes 1. Tipo e configuração geral: Automóvel categoria 7 lugares, 0 km, com ano/modelo correspondente ao ano de emissão da nota fiscal ou superior, equipado com todos os itens de série e opcionais da respectiva versão oferecida pelo fabricante, além de todos os equipamentos de segurança obrigatórios, conforme a legislação vigente (CONTRAN e demais normas correlatas). 2. Motorização e desempenho: ● Motorização flex de 1.3 a 1.6 litros, ou 1.0 turbo; ● Potência mínima: 125 cv; ● Tipo de combustível: etanol/gasolina (flex); ● Transmissão: automática ou automatizada; ● Direção: elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. 3. Capacidades e dimensões mínimas: ● Capacidade do tanque de combustível: mínimo de 40 litros (ou superior); ● Capacidade do porta-malas: mínimo de 420 litros	UNIDADE	5	131.789,75	658.948,75



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– REITORIA (UASG: 158137)

		(ou superior); ● Lotação: 7 ocupantes; ● Número de portas: 4. <i>(Admite-se variação de até $\pm 15\%$ nas dimensões indicadas, desde que não descaracterize a categoria de 7 lugares nem comprometa desempenho, conforto ou estabilidade.)</i> 4. Dimensões aproximadas: ● Altura: 1.678 mm; ● Comprimento: 4.320 mm; ● Largura: 1.720 mm; ● Distância entre eixos: 2.675 mm; ● Vão livre do solo: 200 mm. 5. Sistema de freios e estabilidade: ● Freios dianteiros a disco ventilado; ● Freios traseiros do tipo tambor ou tecnologia superior; ● Equipado com Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP) e Sistema Eletrônico de Controle de Tração (TCS). 6. Rodas e pneus: ● Rodas em liga leve, aro 14" a 17"; ● Pneus nas medidas 175/70 R14 a R17 ou 185/60 R14 a R17. 7. Equipamentos e características adicionais: O veículo deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens, todos originais de fábrica, integrados conforme o padrão da montadora: ● Câmera de ré; ● Ar-condicionado de fábrica; ● Sistema de som integrado; ● Sistema de alarme volumétrico; ● Jogo de tapetes; ● Banco traseiro rebatível.				
--	--	---	--	--	--	--



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– REITORIA (UASG: 158137)

		8. Cor externa: Branca (em qualquer tonalidade derivada).				
6	320755	Requisitos Mínimos do Veículo – Automóvel Picape Cabine Simples 1. Tipo e configuração geral: Automóvel categoria picape, cabine simples, 0 km , com ano/modelo correspondente ao ano de emissão da nota fiscal ou superior , equipado com todos os itens de série e opcionais da respectiva versão oferecida pelo fabricante, além de todos os equipamentos de segurança obrigatórios , conforme a legislação vigente (CONTRAN e demais normas correlatas). 2. Motorização e desempenho: ● Motorização flex de 1.3 litro ou superior; ● Potência mínima: 98 cv (gasolina) e 107 cv (etanol); ● Tipo de combustível: etanol/gasolina (flex); ● Transmissão: manual; ● Direção: elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. 3. Capacidades e dimensões mínimas: ● Capacidade do tanque de combustível: mínimo de 40 litros (preferencialmente até 55 litros ou superior); ● Capacidade da caçamba (porta-malas): mínimo de 1.354 litros; ● Lotação: 2 ocupantes; ● Número de portas: 2. <i>(Admite-se variação de até ±15% nas dimensões indicadas, desde que não descaracterize a categoria “picape cabine simples” nem comprometa o desempenho, conforto ou estabilidade.)</i> 4. Dimensões aproximadas: ● Altura: 1.612 mm; ● Comprimento: 4.474 mm; ● Largura: 1.732 mm;	UNIDADE	5	119.994,50	599.972,50



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– REITORIA (UASG: 158137)

		● Distância entre eixos: 2.737 mm; ● Vão livre do solo: 209 mm. 5. Sistema de freios e estabilidade: ● Freios dianteiros a disco ventilado; ● Freios traseiros do tipo tambor ou tecnologia superior; ● Sistema de Controle Eletrônico de Estabilidade (ESP) e Sistema de Controle de Tração (TCS) (quando disponíveis de série). 6. Rodas e pneus: ● Rodas em liga leve, aro 14" a 17"; ● Pneus nas medidas 175/70 R14 a R17 ou 185/60 R14 a R17. 7. Equipamentos e características adicionais: O veículo deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens, todos originais de fábrica e integrados conforme o padrão da montadora: ● Câmera de ré; ● Ar-condicionado de fábrica; ● Sistema de som integrado; ● Sistema de alarme volumétrico; ● Jogo de tapetes. 8. Cor externa: Branca (em qualquer tonalidade derivada).				
7	320755	Requisitos Mínimos do Veículo – Caminhonete Cabine Simples 1. Tipo e configuração geral: Automóvel categoria caminhonete, cabine simples, 0 km, com ano/modelo correspondente ao ano de emissão da nota fiscal ou superior, equipado com todos os itens de série e opcionais da respectiva versão oferecida pelo fabricante, além de todos os equipamentos de segurança obrigatórios, conforme a legislação vigente (CONTRAN e	UNIDADE	3	261.733,33	785.199,99



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– REITORIA (UASG: 158137)

	demais normas correlatas). 2. Motorização e desempenho: ● Motorização mínima 2.8 litros, a diesel; ● Potência mínima: 204 cv; ● Transmissão: manual; ● Direção: hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica. 3. Capacidades e dimensões mínimas: ● Capacidade do tanque de combustível: mínimo de 70 litros; ● Capacidade da caçamba (porta-malas): mínimo de 1.580 litros; ● Lotação: 2 ocupantes; ● Número de portas: 2. <i>(Admite-se variação de até $\pm 15\%$ nas dimensões indicadas, desde que não descaracterize a categoria “caminhonete cabine simples” nem comprometa o desempenho, conforto, estabilidade ou capacidade de carga.)</i> 4. Dimensões aproximadas: ● Altura: 1.795 mm; ● Comprimento: 5.325 mm; ● Largura: 1.800 mm; ● Distância entre eixos: 3.085 mm; ● Vão livre do solo: 269 mm. 5. Sistema de freios e estabilidade: ● Freios dianteiros a disco ventilado; ● Freios traseiros do tipo tambor ou tecnologia superior; ● Sistema de Controle Eletrônico de Estabilidade (ESP) e Sistema de Controle de Tração (TCS), quando disponíveis na versão ofertada. 6. Rodas e pneus: ● Rodas em liga leve, aro 17” a 20”; ● Pneus nas medidas 255/70 R17 a R20.				
--	--	--	--	--	--



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– REITORIA (UASG: 158137)

		7. Equipamentos e características adicionais: O veículo deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens, todos originais de fábrica e integrados conforme o padrão da montadora: ● Câmera de ré; ● Ar-condicionado de fábrica; ● Sistema de som integrado; ● Sistema de alarme volumétrico; ● Jogo de tapetes. 8. Cor externa: Branca (em qualquer tonalidade derivada).				
8	320755	Requisitos Mínimos do Veículo – Caminhonete Cabine Dupla 1. Tipo e configuração geral: Automóvel categoria caminhonete, cabine dupla, 0 km, com ano/modelo correspondente ao ano de emissão da nota fiscal ou superior, equipado com todos os itens de série e opcionais da respectiva versão oferecida pelo fabricante, além de todos os equipamentos de segurança obrigatórios, conforme a legislação vigente (CONTRAN e demais normas correlatas). 2. Motorização e desempenho: ● Motorização mínima de 2.8 litros, a diesel; ● Potência mínima: 170 cv; ● Transmissão: automática ou automatizada; ● Direção: hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica. 3. Capacidades e dimensões mínimas: ● Capacidade do tanque de combustível: mínimo de 70 litros; ● Capacidade da caçamba (porta-malas): mínimo de 1.250 litros; ● Lotação: 5 ocupantes; ● Número de portas: 4.	UNIDADE	3	300.418,44	901.255,32



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– REITORIA (UASG: 158137)

		<i>(Admite-se variação de até $\pm 15\%$ nas dimensões indicadas, desde que não descaracterize a categoria “caminhonete cabine dupla” nem comprometa o desempenho, conforto, estabilidade ou capacidade de carga.)</i> 4. Dimensões aproximadas: ● Altura: 1.886 mm; ● Comprimento: 5.354 mm; ● Largura: 1.918 mm; ● Distância entre eixos: 3.270 mm; ● Vão livre do solo: 235 mm. 5. Sistema de freios e estabilidade: ● Freios dianteiros a disco ventilado; ● Freios traseiros do tipo tambor ou tecnologia superior; ● Equipado com Sistema Eletrônico de Controle de Tração (TCS) e Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP). 6. Rodas e pneus: ● Rodas em liga leve, aro 17” a 20”; ● Pneus nas medidas 255/70 R17 a R20. 7. Equipamentos e características adicionais: O veículo deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens, todos originais de fábrica e integrados conforme o padrão da montadora: ● Câmera de ré; ● Ar-condicionado de fábrica; ● Sistema de som integrado; ● Sistema de alarme volumétrico; ● Jogo de tapetes. 8. Cor externa: Branca (em qualquer tonalidade derivada).				
9	470354	Requisitos Mínimos do Veículo – Automóvel Modelo Furgão	UNIDADE	8	130.517,50	1.044.140,00



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– REITORIA (UASG: 158137)

	1. Tipo e configuração geral: Automóvel categoria furgão, 0 km, com ano/modelo correspondente ao ano de emissão da nota fiscal ou superior, equipado com todos os itens de série e opcionais da respectiva versão oferecida pelo fabricante, além de todos os equipamentos de segurança obrigatórios, conforme a legislação vigente (CONTRAN e demais normas correlatas). 2. Motorização e desempenho: ● Motorização flex de 1.3 litro ou superior; ● Potência mínima: 84 cv; ● Tipo de combustível: etanol/gasolina (flex); ● Transmissão: manual; ● Direção: hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica. 3. Capacidades e dimensões mínimas: ● Capacidade do tanque de combustível: mínimo de 40 litros; ● Capacidade do compartimento de carga (portamalas): mínimo de 3,3 m³ (3.300 litros); ● Lotação: 2 ocupantes; ● Número de portas: 2. <i>(Admite-se variação de até ±15% nas dimensões indicadas, desde que não descaracterize a categoria “furgão” nem comprometa o desempenho, conforto, estabilidade ou capacidade de carga.)</i> 4. Dimensões aproximadas: ● Altura: 1.800 mm; ● Comprimento: 4.407 mm; ● Largura: 1.643 mm; ● Distância entre eixos: 2.716 mm; ● Vão livre do solo: 176 mm. 5. Sistema de freios e estabilidade: ● Freios dianteiros a disco ventilado; ● Freios traseiros do tipo tambor ou tecnologia				
--	---	--	--	--	--



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– REITORIA (UASG: 158137)

		superior; ● Sistema Eletrônico de Controle de Tração (TCS) e Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP), quando disponíveis na versão ofertada. 6. Rodas e pneus: ● Rodas em aço ou liga leve, aro 14” a 16”; ● Pneus nas medidas 175/70 R14 a 225/70 R16. 7. Equipamentos e características adicionais: O veículo deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens, todos originais de fábrica e integrados conforme o padrão da montadora: ● Câmera de ré; ● Ar-condicionado de fábrica; ● Sistema de som integrado; ● Sistema de alarme volumétrico; ● Jogo de tapetes. 8. Cor externa: Branca (em qualquer tonalidade derivada).				
10	610962	Requisitos Mínimos do Veículo – Automóvel Modelo Van de Carga 1. Tipo e configuração geral: Automóvel categoria van de carga, 0 km, com ano/modelo correspondente ao ano de emissão da nota fiscal ou superior, equipado com todos os itens de série e opcionais da respectiva versão oferecida pelo fabricante, além de todos os equipamentos de segurança obrigatórios, conforme a legislação vigente (CONTRAN e demais normas correlatas). 2. Motorização e desempenho: ● Motorização mínima de 2.2 litros, a diesel; ● Potência mínima: 140 cv; ● Transmissão: manual; ● Direção: hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica.	UNIDADE	3	269.990,00	809.970,00



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– REITORIA (UASG: 158137)

	3. Capacidades e dimensões mínimas: ● Capacidade do tanque de combustível: mínimo de 70 litros; ● Capacidade do compartimento de carga: mínimo de 13.000 litros (13 m³); ● Lotação: 3 ocupantes; ● Número de portas: 3. <i>(Admite-se variação de até ±15% nas dimensões indicadas, desde que não descaracterize a categoria “van de carga” nem comprometa o desempenho, estabilidade, conforto ou capacidade de transporte.)</i> 4. Dimensões aproximadas: ● Altura: 2.400 mm; ● Comprimento: 5.998 mm; ● Largura: 2.050 mm; ● Distância entre eixos: 4.035 mm. 5. Sistema de freios e estabilidade: ● Freios dianteiros a disco ventilado; ● Freios traseiros do tipo tambor ou tecnologia superior; ● Equipado com Sistema Eletrônico de Controle de Tração (TCS) e Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP), quando disponíveis na versão ofertada. 6. Rodas e pneus: ● Rodas em aço ou liga leve, aro 16” a 20”; ● Pneus nas medidas 225/75 R16 a R20. 7. Equipamentos e características adicionais: O veículo deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens, todos originais de fábrica e integrados conforme o padrão da montadora: ● Câmera de ré; ● Ar-condicionado de fábrica; ● Sistema de som integrado;				
--	---	--	--	--	--



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– REITORIA (UASG: 158137)

		● Sistema de alarme volumétrico; ● Jogo de tapetes. 8. Cor externa: Branca (em qualquer tonalidade derivada).				
11	466201	Requisitos Mínimos do Veículo – Van de Passageiros (10 Lugares) 1. Tipo e configuração geral: Automóvel categoria van de passageiros, com capacidade para 10 ocupantes, 0 km, com ano/modelo correspondente ao ano de emissão da nota fiscal ou superior, equipado com todos os itens de série e opcionais da respectiva versão oferecida pelo fabricante, além de todos os equipamentos de segurança obrigatórios, conforme a legislação vigente (CONTRAN e demais normas correlatas). 2. Motorização e desempenho: ● Motorização 2.0 litros, a diesel; ● Potência mínima: 115 cv; ● Transmissão: manual; ● Direção: hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica. 3. Capacidades e dimensões mínimas: ● Capacidade do tanque de combustível: mínimo de 65 litros; ● Lotação: 10 ocupantes (incluindo o motorista); ● Número de portas: 3. <i>(Admite-se variação de até ±15% nas dimensões indicadas, desde que não descaracterize a categoria “van de passageiros” nem comprometa o desempenho, estabilidade, conforto ou segurança.)</i> 4. Dimensões aproximadas: ● Altura: 2.820 mm; ● Comprimento: 5.932 mm; ● Largura: 2.345 mm; ● Distância entre eixos: 3.665 mm.	UNIDADE	1	319.555,83	319.555,83



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– REITORIA (UASG: 158137)

		5. Sistema de freios e estabilidade: ● Freios dianteiros a disco ventilado; ● Freios traseiros a disco; ● Equipado com Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP) e Sistema Eletrônico de Controle de Tração (TCS). 6. Rodas e pneus: ● Rodas em aço ou liga leve, aro 15" a 18"; ● Pneus nas medidas 225/75 R15 a R18. 7. Equipamentos e características adicionais: O veículo deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens, todos originais de fábrica e integrados conforme o padrão da montadora: ● Câmera de ré; ● Ar-condicionado de fábrica; ● Sistema de som integrado; ● Sistema de alarme volumétrico; ● Jogo de tapetes. 8. Cor externa: Branca (em qualquer tonalidade derivada).				
12	235902	Requisitos Mínimos do Veículo – Van de Passageiros (16 Lugares) 1. Tipo e configuração geral: Automóvel categoria van de passageiros, com capacidade para 16 ocupantes, 0 km, com ano/modelo correspondente ao ano de emissão da nota fiscal ou superior, equipado com todos os itens de série e opcionais da respectiva versão oferecida pelo fabricante, além de todos os equipamentos de segurança obrigatórios, conforme a legislação vigente (CONTRAN e demais normas correlatas). 2. Motorização e desempenho: ● Motorização mínima de 2.0 litros, a diesel;	UNIDADE	3	323.117,50	969.352,50



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– REITORIA (UASG: 158137)

	● Potência mínima: 170 cv; ● Transmissão: manual; ● Direção: hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica. 3. Capacidades e dimensões mínimas: ● Capacidade do tanque de combustível: mínimo de 70 litros; ● Lotação: 16 ocupantes (incluindo o motorista); ● Número de portas: 3. <i>(Admite-se variação de até $\pm 15\%$ nas dimensões indicadas, desde que não descaracterize a categoria “van de passageiros” nem comprometa o desempenho, estabilidade, conforto ou segurança.)</i> 4. Dimensões aproximadas: ● Altura: 2.820 mm; ● Comprimento: 5.932 mm; ● Largura: 2.345 mm; ● Distância entre eixos: 3.665 mm. 5. Sistema de freios e estabilidade: ● Freios dianteiros a disco ventilado; ● Freios traseiros a disco; ● Equipado com Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP) e Sistema Eletrônico de Controle de Tração (TCS). 6. Rodas e pneus: ● Rodas em aço ou liga leve, aro 15” a 16”; ● Pneus nas medidas 225/75 R15 a R16. 7. Equipamentos e características adicionais: O veículo deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens, todos originais de fábrica e integrados conforme o padrão da montadora: ● Câmera de ré; ● Ar-condicionado de fábrica; ● Sistema de som integrado;				
--	--	--	--	--	--



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– REITORIA (UASG: 158137)

		● Sistema de alarme volumétrico; ● Jogo de tapetes. 8. Cor externa: Branca (em qualquer tonalidade derivada).				
13	629044	Requisitos Mínimos do Veículo – Van de Passageiros (21 Lugares) 1. Tipo e configuração geral: Automóvel categoria van de passageiros, com capacidade para 21 ocupantes, 0 km, com ano/modelo correspondente ao ano de emissão da nota fiscal ou superior, equipado com todos os itens de série e opcionais da respectiva versão oferecida pelo fabricante, além de todos os equipamentos de segurança obrigatórios, conforme a legislação vigente (CONTRAN e demais normas correlatas). 2. Motorização e desempenho: ● Motorização mínima de 2.0 litros, a diesel; ● Potência mínima: 170 cv; ● Transmissão: manual; ● Direção: hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica. 3. Capacidades e dimensões mínimas: ● Capacidade do tanque de combustível: mínimo de 70 litros; ● Lotação: 21 ocupantes (incluindo o motorista); ● Número de portas: 3. <i>(Admite-se variação de até ±15% nas dimensões indicadas, desde que não descaracterize a categoria “van de passageiros” nem comprometa o desempenho, estabilidade, conforto ou segurança.)</i> 4. Dimensões aproximadas: ● Altura: 2.874 mm; ● Comprimento: 6.967 mm; ● Largura: 2.345 mm; ● Distância entre eixos: 4.325 mm.	UNIDADE	3	476.333,36	1.429.000,08



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– REITORIA (UASG: 158137)

		5. Sistema de freios e estabilidade: ● Freios dianteiros a disco ventilado; ● Freios traseiros a disco; ● Equipado com Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP) e Sistema Eletrônico de Controle de Tração (TCS). 6. Rodas e pneus: ● Rodas em aço ou liga leve, aro 15" a 16"; ● Pneus nas medidas 195/75 R15 a R16 ou 225/75 R15 a R16. 7. Equipamentos e características adicionais: O veículo deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens, todos originais de fábrica e integrados conforme o padrão da montadora: ● Câmera de ré; ● Ar-condicionado de fábrica; ● Sistema de som integrado; ● Sistema de alarme volumétrico; ● Jogo de tapetes. 8. Cor externa: Branca (em qualquer tonalidade derivada).				
14	603283	Requisitos Mínimos do Veículo – Automóvel de Passeio 100% Elétrico 1. Tipo e configuração geral: Automóvel categoria passeio, 100% elétrico (zero-quilômetro), com ano/modelo correspondente ao ano de emissão da nota fiscal ou superior, equipado com todos os itens de série e opcionais da respectiva versão oferecida pelo fabricante, além de todos os equipamentos de segurança obrigatórios, conforme a legislação vigente (CONTRAN, INMETRO e demais normas correlatas). 2. Motorização e desempenho:	UNIDADE	9	133.554,63	1.201.991,67



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– REITORIA (UASG: 158137)

	● Propulsão elétrica, com potência mínima de 150 cv; ● Bateria: íon-lítio, LFP ou tecnologia equivalente, com capacidade mínima de 50 kWh; ● Autonomia mínima: 300 km, certificada pelo INMETRO/PBEV; ● Tempo de recarga semirrápida: de 30% a 80% da carga total em até 30 minutos, em corrente contínua (DC); ● Sistema de recarga doméstica: carregador simples compatível com tomadas 127 V ou 220 V, padrão europeu Tipo 2 (Figura 1); ● Cabo de recarga de uso doméstico ou emergencial incluso; ● Transmissão automática (própria de veículos elétricos); ● Direção elétrica. 3. Capacidades e dimensões mínimas: ● Capacidade do porta-malas: mínimo de 250 litros (com os bancos não rebatidos); ● Capacidade de ocupantes: 5 passageiros; ● Número de portas: 4, todas com vidros elétricos. <i>(Admite-se variação de até $\pm 15\%$ nas dimensões e parâmetros técnicos, desde que não descaracterize a categoria “automóvel de passeio” nem comprometa o desempenho, autonomia ou segurança.)</i> 4. Sistema de segurança e estabilidade: ● Freios ABS; ● Air-bags frontais e laterais; ● Cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes; ● Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP) e Sistema Eletrônico de Controle de Tração (TCS), quando disponíveis na versão ofertada. 5. Rodas e pneus: ● Rodas em liga leve, aro 14” a 18”;				
--	--	--	--	--	--



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– REITORIA (UASG: 158137)

		● Pneus nas medidas 175/70 R14 a R18 ou 185/60 R14 a R18. 6. Equipamentos e conforto: O veículo deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens, todos originais de fábrica e integrados conforme o padrão da montadora: ● Ar-condicionado; ● Retrovisores externos com regulação elétrica; ● Câmera de ré; ● Sistema de som integrado; ● Sistema de alarme volumétrico; ● Jogo de tapetes. 7. Garantias e homologações: ● Bateria: garantia mínima de 60 meses ou 160.000 km (cento e sessenta mil quilômetros), o que ocorrer primeiro; ● Veículo completo: garantia mínima de 36 meses; ● Homologação obrigatória pelo INMETRO, apto à circulação em vias públicas no território nacional, em conformidade com a Deliberação CONTRAN nº 64/2008. 8. Cor externa: Branca (em qualquer tonalidade derivada).				
15	603283	Requisitos Mínimos do Veículo – SUV 100% Elétrico 1. Tipo e configuração geral: Automóvel categoria SUV, 100% elétrico (zero-quilômetro), com ano/modelo correspondente ao ano de emissão da nota fiscal ou superior, equipado com todos os itens de série e opcionais da respectiva versão oferecida pelo fabricante, além de todos os equipamentos de segurança obrigatórios, conforme a legislação vigente (CONTRAN, INMETRO e demais normas correlatas). 2. Motorização e desempenho:	UNIDADE	3	226.913,33	680.739,99



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– REITORIA (UASG: 158137)

	● Propulsão elétrica, com potência mínima de 150 cv; ● Bateria: íon-lítio, LFP ou tecnologia equivalente, com capacidade mínima de 40 kWh; ● Autonomia mínima: 300 km, certificada pelo INMETRO/PBEV; ● Tempo de recarga semirrápida: de 30% a 80% da capacidade total em até 30 minutos, em corrente contínua (DC); ● Sistema de recarga doméstica: carregador simples compatível com tomadas 127 V ou 220 V, padrão europeu; ● Cabo de recarga de uso doméstico ou emergencial incluso; ● Transmissão automática (própria de veículos elétricos); ● Direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. 3. Capacidades e dimensões mínimas: ● Capacidade do porta-malas: mínimo de 200 litros (com os bancos não rebatidos); ● Capacidade de ocupantes: 5 passageiros; ● Número de portas: 4, todas equipadas com vidros elétricos. <i>(Admite-se variação de até $\pm 15\%$ nas dimensões e parâmetros indicados, desde que não descaracterize a categoria “SUV elétrico” nem comprometa desempenho, autonomia, segurança ou conforto.)</i> 4. Sistema de segurança e estabilidade: ● Freios ABS; ● Airbags frontais e laterais; ● Cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes; ● Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP) e Sistema Eletrônico de Controle de Tração (TCS). 5. Rodas e pneus: ● Rodas em liga leve, aro 14” a 17”;				
--	---	--	--	--	--



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– REITORIA (UASG: 158137)

		● Pneus nas medidas 175/55 R14 a R17 ou 225/75 R14 a R17. 6. Equipamentos e conforto: O veículo deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens, todos originais de fábrica e integrados conforme o padrão da montadora: ● Ar-condicionado; ● Retrovisores externos com regulação elétrica; ● Câmera de ré; ● Sistema de som integrado; ● Sistema de alarme volumétrico; ● Jogo de tapetes. 7. Garantias e homologações: ● Bateria: garantia mínima de 60 meses ou 160.000 km (cento e sessenta mil quilômetros), o que ocorrer primeiro; ● Veículo completo: garantia mínima de 36 meses; ● Homologação obrigatória pelo INMETRO, apto à circulação em vias públicas no território nacional, em conformidade com a Deliberação CONTRAN nº 64/2008. 8. Cor externa: Branca (em qualquer tonalidade derivada).				
16	613275	Requisitos Mínimos do Veículo – Ônibus Rodoviário (Tipo Toco) 1. Tipo e configuração geral: Veículo tipo ônibus rodoviário, 0 km, ano/modelo mínimo 2025 (correspondente ao ano de emissão da nota fiscal ou superior), categoria toco, com motor traseiro e carroceria nova, atendendo integralmente às normas técnicas vigentes do CONTRAN, INMETRO e PROCONVE, bem como aos requisitos de acessibilidade para pessoas com deficiência, conforme a Portaria INMETRO nº 269, de 02 de junho de 2015.	UNIDADE	2	1.754.106,67	3.508.213,34



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– REITORIA (UASG: 158137)

	2. Dimensões aproximadas: ● Largura mínima: 2,60 metros; ● Altura mínima: 3,20 metros; ● Comprimento: mínimo de 12,30 metros e máximo de 14 metros. <i>(Admite-se variação de até $\pm 15\%$ nas dimensões indicadas, desde que não descaracterize a categoria “ônibus rodoviário” nem comprometa conforto, estabilidade ou capacidade de passageiros.)</i> 3. Especificações do chassi e motorização: ● Motor traseiro com potência mínima de 350 cv; ● Direção hidráulica; ● Suspensão pneumática (a ar) 100%; ● Caixa de câmbio automática ou automatizada; ● Sistema de injeção eletrônica; ● Freios a tambor em ambos os eixos; ● Rodas: 02 dianteiras e 04 traseiras; ● Estrutura dianteira reforçada para reboque por guincho tipo plataforma; ● Suporte para pneu de estepe fechado; ● Compartimento para ferramentas com fechadura; ● Bagageiro lateral duplo, com acesso em ambas as laterais. 4. Equipamentos e acessórios obrigatórios: ● Macaco hidráulico com capacidade mínima de sustentação de 10.000 kg; ● Triângulo de segurança; ● Tacógrafo digital; ● Chave de roda; ● Cabo de força; ● Extintor de incêndio tipo ABC, capacidade mínima de 6 kg; ● Para-sol no lado esquerdo do para-brisa. 5. Carroceria e conforto interno:				
--	---	--	--	--	--



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– REITORIA (UASG: 158137)

		● Ar-condicionado com capacidade mínima de 100.000 BTUs, abrangendo motorista e passageiros; ● Capacidade mínima: 44 passageiros sentados; ● Sanitário traseiro completo; ● Parede divisória total com porta entre cabine do motorista e salão de passageiros; ● Poltrona do motorista com amortecedor pneumático, encosto de cabeça e cinto de segurança de três pontos; ● Poltronas reclináveis, com no mínimo três níveis de ajuste, descanso para os pés, revestimento em tecido e cinto de segurança individual; ● Espaçamento mínimo entre poltronas: 290 mm para os joelhos; ● Entradas USB individuais em todas as poltronas para carregamento de dispositivos eletrônicos; ● Vidros colados com ventarolas alternadas; ● Mínimo de 2 alçapões de ventilação no teto; ● Porta-pacotes/maleiros superiores em ambos os lados, com iluminação embutida; ● Cortinas em todas as janelas e na parede divisória, em conformidade com as normas do CONTRAN e INMETRO; ● Bagageiro pantográfico com tranca; ● Porta de entrada pantográfica com sistema de travamento. 6. Sistema multimídia e comunicação: ● Central multimídia com TV, rádio e entrada USB; ● Alto-falantes distribuídos na cabine e no salão de passageiros; ● Sistema de vídeo com no mínimo 03 monitores LCD fixos, distribuídos pelo salão; ● Tomadas elétricas de 24 V no painel do motorista. 7. Sistema de iluminação e segurança: ● Faróis de neblina e farol diurno; ● Iluminação e sinalização externa conforme normas				
--	--	--	--	--	--	--



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– REITORIA (UASG: 158137)

		brasileiras; ● Iluminação interna completa; ● Sirene de aviso ao engatar marcha à ré; ● Saídas de emergência devidamente sinalizadas e acessíveis. 8. Projeto de pintura: ● Pintura em duas cores (branco e azul), executada com tinta automotiva de qualidade PU (poliuretano), seguindo o padrão estético da instituição contratante. 9. Acessibilidade: O veículo deverá estar totalmente adequado às normas de acessibilidade, em conformidade com a Portaria INMETRO nº 269/2015, garantindo plataforma de acesso, assentos reservados e sinalização tátil/visual conforme aplicável. 10. Conformidade normativa: O ônibus deverá conter todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, atender aos critérios de acessibilidade para pessoas com deficiência (PNE) e possuir certificação de conformidade ambiental do PROCONVE, além de obedecer integralmente ao Código de Trânsito Brasileiro e às normas complementares vigentes.				
17	603283	Requisitos Mínimos do Veículo – Sedan Automotor 100% Elétrico 1. Tipo e configuração geral: Veículo tipo sedan, 100% elétrico (zero-quilômetro), com ano/modelo correspondente ao ano de emissão da nota fiscal ou superior, equipado com todos os itens de série e opcionais da respectiva versão oferecida pelo fabricante, além de todos os dispositivos de segurança obrigatórios, conforme as normas do CONTRAN, INMETRO, PBEV e demais legislações aplicáveis. 2. Dimensões e estrutura:	UNIDADE	2	263.216,67	526.433,34



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– REITORIA (UASG: 158137)

	● Comprimento aproximado: 3.780 mm; ● Largura: 1.715 mm; ● Altura: 1.580 mm; ● Distância entre eixos: 2.500 mm; ● Bitolas (dianteira e traseira): 1.500 mm; ● Altura mínima do solo: 110 mm; ● Raio de giro máximo: 5 metros; ● Peso em ordem de marcha: aproximadamente 1.239 kg; ● Peso bruto total: até 1.568 kg; ● Volume do compartimento de bagagens: mínimo de 230 litros. <i>(Admite-se variação de até $\pm 15\%$ nas dimensões acima, desde que não descaracterize a categoria sedan nem comprometa desempenho, autonomia ou segurança.)</i> 3. Motorização e desempenho: ● Tração dianteira (FWD); ● Potência mínima: 75 cv; ● Torque: 135 Nm; ● Aceleração: 0 a 100 km/h em até 15 segundos; ● Velocidade máxima: no mínimo 130 km/h; ● Autonomia mínima: 280 km, conforme PBEV (INMETRO); ● Bateria: tipo LFP (íon-lítio-fosfato) ou equivalente, com capacidade aproximada de 38 kWh; ● Carregamento rápido (DC): 30% a 80% em até 30 minutos, padrão CCS2, potência mínima de 40 kW; ● Carregamento em corrente alternada (AC): Tipo 2, potência mínima de 6,6 kW; ● Funções: descarga de energia veicular (V2L) e agendamento de carregamento. 4. Conforto e dirigibilidade: ● Direção elétrica, com ajuste de altura e profundidade; ● Suspensão dianteira tipo McPherson e traseira com eixo de torção;				
--	--	--	--	--	--



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– REITORIA (UASG: 158137)

		● Freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a disco sólido ou tecnologia superior; ● Freio de estacionamento eletrônico com função Auto-Hold. 5. Rodas e pneus: ● Rodas de liga leve, aro 14" a 17"; ● Pneus: 175/55 R14 a R17 ou equivalentes até 225/75 R17. 6. Equipamentos externos: ● Faróis full LED com ajuste automático de altura; ● Luzes diurnas (DRL); ● Lanternas traseiras, luz de freio (brake light) e lanterna de neblina em LED; ● Sistema "Follow Me Home"; ● Para-brisa traseiro com aquecimento e desembaçador; ● Limpador de para-brisa tipo flat-blade; ● Vidros elétricos com função one touch e antiesmagamento (pelo menos para o motorista); ● Retrovisores externos com ajuste elétrico, aquecimento e rebatimento manual; ● Porta traseira com abertura elétrica. 7. Equipamentos internos e conforto: ● Volante multifuncional com ajuste de altura e profundidade; ● Painel de instrumentos digital em LCD de alta resolução, mínimo de 7"; ● Carregador sem fio para smartphones; ● Espelhos de para-sol com iluminação; ● Espelho retrovisor interno anti-ofuscante manual; ● Apoio de braço central dianteiro; ● Tomada 12V e no mínimo duas portas USB (Tipo A e Tipo C); ● Bancos com revestimento premium; ● Banco do motorista com ajuste elétrico (mínimo 6				
--	--	--	--	--	--	--



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– REITORIA (UASG: 158137)

		- posições); ● Banco do passageiro com ajuste manual (mínimo 4 posições); ● Banco traseiro reclinável, com sistema ISOFIX para fixação de cadeirinhas infantis; ● Ar-condicionado automático digital. 8. Sistema multimídia e conectividade: ● Central multimídia flutuante com tela sensível ao toque de mínimo 10", com rotação elétrica; ● Compatível com Android Auto e Apple CarPlay; ● Rádio AM/FM, GPS nativo, controle de voz inteligente e conectividade 4G; ● Atualizações remotas (OTA) e serviços em nuvem; ● Mínimo de 4 alto-falantes distribuídos pelo habitáculo. 9. Sistema de segurança ativa e passiva: ● Chave presencial (Keyless); ● Controle de tração (TCS); ● Controle de estabilidade (ESP) e dinâmica veicular; ● Assistente de partida em rampa (HSA); ● Assistente hidráulico de frenagem (HBA); ● Distribuição eletrônica de frenagem (EBD); ● Frenagem regenerativa inteligente; ● Modos de condução: Normal, Sport, Eco e Piso de baixa aderência; ● Sensores de estacionamento traseiros (mínimo de 3); ● Sistema de monitoramento da pressão dos pneus (TPMS); ● Mínimo de 6 airbags (2 frontais, 2 laterais dianteiros e 2 de cortina); ● Cintos de segurança de três pontos com pré-tensionadores e limitadores de força; ● Lembrete de uso de cinto para todos os ocupantes; ● Controle de cruzeiro (Cruise Control).				
--	--	--	--	--	--	--



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– REITORIA (UASG: 158137)

		10. Cor externa: Branca (em qualquer tonalidade derivada).				
--	--	--	--	--	--	--

1.1 A montadora deverá possuir rede de concessionárias para assistência técnica até 100 Km (cem quilômetros) do local indicado da entrega, sendo critério para aceitação dos veículos.

1.2 Caso a montadora ou concessionária possua programa de revisões gratuitas, dentro da venda para o consumidor, deverá também oferecer para o programa para o IFSULDEMINAS.

Pouso Alegre, 15 de outubro de 2025.

Reginaldo de Oliveira
Diretor de Materiais e Logística